

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 Devido à falta de quórum na convocação anterior, e considerando o artigo 29, parágrafo 2, do Regimento
2 Interno do CODEMA, o presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso das
3 suas atribuições estatuárias e regimentais que lhe são conferidas, convocou os membros a comparecerem
4 no dia dezesseis de dezembro de 2024, segunda feira, as oito horas, à reunião extraordinária do Conselho
5 de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, a ser realizada no setor técnico do Meio Ambiente, da
6 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente , localizada no Horto Florestal de Muriaé. Seguem
7 os membros do Conselho que participaram da presente reunião: Sr. Sergio Vilhena Vieira,
8 representando a vice-presidência do Conselho; Sr. Adenilson Mendes Chaves, representando a
9 EMATER-MG; Sra. Josiane Macedo de Andrade Machado, representando o IEF; Sra. Roberta Souza
10 Cruz Bastos, representando a UNIFAMINAS; Sr. Fabio Almeida Vieira, representando a Secretaria
11 Municipal de Obras Públicas; Sr. Lucas Dutra de Melo, representando o CREA-MG; Sra. Alexandra
12 de Fátima Nogueira Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação. A reunião iniciou-se as
13 oito horas e trinta minutos, e o Sr. Sergio Vilhena cumprimentou os membros presentes e iniciou a pauta
14 sobre a prestação de contas do fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Sr. Sergio Vilhena Vieira
15 informou aos membros que em fevereiro de 2024 foi apresentado a prestação de contas e com isso
16 enviado um ofício à Secretaria Municipal de Fazenda. Sr. Sergio Vilhena informou que a prefeitura
17 devia ao fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente a quantia de R\$ 365.854,66 (trezentos e sessenta
18 e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta seis centavos), portanto a prefeitura fechou
19 o ano de 2023 com esse débito ao fundo. Em dezembro, o fundo Municipal do Meio Ambiente fechou
20 com a quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e iniciou janeiro nesse valor. Sr. Sergio Vilhena
21 Vieira, informou que dos R\$ 365.854,66 que estava em débito, foi realizado o primeiro depósito de R\$
22 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no mês de março, e o restante do débito, foi creditado no mês
23 de abril. Sendo assim a conta do CODEMA normalizou. Sr. Sergio Vilhena Vieira relembrou aos
24 membros que o Sr. Mauro Francisco de Aquino solicitou a retirada da quantia de R\$ 179.830,00 (cento
25 e setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais) para a revitalização das praças. Sr. Sergio Vilhena Vieira
26 informou que, até novembro deste ano, o fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, incluindo todas
27 as retiradas, contém o valor de R\$ 362.603,63 (trezentos e sessenta dois mil, seiscentos e três reais e
28 sessenta e três centavos). Sr. Sergio Vilhena informou que, a quantia que cai diretamente na conta do
29 fundo do Meio Ambiente, são de compensações ambientais, cujo valor é de R\$ 49.518,61 (quarenta e
30 nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), e a quantia que cai direto na conta geral
31 da prefeitura, refere-se aos licenciamentos ambientais; autos de infrações; ICMS; e taxas de APP's.
32 Desses tópicos, de janeiro de 2024 a novembro de 2024, das licenças ambientais a quantia é de R\$
33 40.090,44; dos autos de infrações a quantia é de R\$ 65.477,14; do ICMS, a quantia é de R\$ 34.170,62;
34 das taxas de APP's, a quantia é de R\$ 5.284,48. Totalizando um débito da prefeitura com o fundo
35 Municipal do Meio Ambiente de R\$ 145.020,68. Diante disto, o Sr. Sergio Vilhena Vieira formalizou o
36 ofício nº 105/2024, direcionado ao Sr. Francisco de Assis, Secretário de Fazenda, com toda a
37 descriminação dos débitos pendentes e solicitando o deposito da quantia de R\$ 145.020,68 ao fundo
38 Municipal do Meio Ambiente. Tal ofício será assinado por todos os membros presentes e encaminhado
39 à Secretaria responsável. Finalizando este assunto, Sr. Douglas Barbosa Castro iniciou a pauta sobre as
40 solicitações de supressão arbórea. O primeiro processo nº 42805/2024 refere-se à solicitação de supressão
41 de três árvores, sendo uma Mangueira, uma Amendoeira e um Jamelão. Durante vistoria realizada no
42 local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente constataram a presença de
43 três árvores de grande porte situadas junto ao muro das divisas laterais e frontal do imóvel do
44 solicitante. Na fachada, foi identificada uma amendoeira com aproximadamente 15 metros de altura,

45 apresentando raízes expostas que causaram danos significativos à calçada e ao muro. Nas divisas
46 laterais, encontram-se uma mangueira e um jamelão em condições semelhantes: ambas possuem grande
47 porte, raízes expostas e danos evidentes ao calçamento e ao muro. Diante do porte das árvores, da
48 localização junto aos muros e dos prejuízos observados, esta câmara técnica manifestou-se favorável ao
49 deferimento da solicitação, condicionando-o à compensação ambiental por meio do plantio de espécies
50 adequadas à arborização urbana no local, sendo o plantio equivalente a 2 vezes ao número de árvores
51 suprimidas, totalizando 6 (seis) árvores. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da
52 câmara técnica, de acordo com a condicionante estabelecida. Finalizando esta pauta, Sr. Douglas
53 Barbosa Castro apresentou aos membros o calendário das reuniões ordinárias do CODEMA do ano de
54 2025, mantendo toda última quinta-feira útil de cada mês. Sendo assim a agenda ficou da seguinte
55 forma: 30 de janeiro de 2025; 27 de fevereiro de 2025; 27 de março de 2025; 24 de abril de 2025; 29 de
56 maio de 2025; 26 de junho de 2025; 31 de julho de 2025; 28 de agosto de 2025; 25 de setembro de 2025;
57 30 de outubro de 2025 e; 28 de novembro de 2025, ficando em aberto o mês de dezembro, devido as
58 festividades do mês. Sr. Fabio Almeira sugeriu que as reuniões fossem realizadas na sala amarela na
59 sede da prefeitura. Finalizando esta pauta, o Sr. Victor Garcia Pinto, fiscal de atividades urbanas e Meio
60 Ambiente iniciou a pauta sobre os recursos de auto de infração. O primeiro recurso nº 129/2024 de
61 Renan Felipe de Carvalho que já teria passado em reunião do CODEMA nº 150, foi repassado ao
62 CODEMA com a apresentação da síntese dos fatos por meio de slides: o responsável abre processo em
63 fevereiro de 2024, solicitando o corte de 6 oitis (Processo 02789/2024), motivado pela realização de uma
64 construção; o responsável colocou a possibilidade de fazer um novo plantio nos fundos do terreno. O
65 processo indeferido na 141^a Reunião do CODEMA, já que solicitante não apresentou o projeto de
66 construção, impossibilitando o prosseguimento da análise. Em razão da natureza do empreendimento,
67 foi solicitada a apresentação da licença ambiental do posto de gasolina (estadual), que foi entregue em
68 maio de 2024. Foi realizada uma diligência em 25 de junho de 2024 onde apontou que o responsável já
69 havia promovido a supressão das seis árvores em questão. Considerando que houve corte sem aprovação
70 prévia, foi lavrado o Auto de Infração 129/2024, no valor de R\$ 3.187,80. No recurso apresentado, o
71 autuado argumentou que "realizou corte de árvores com licenciamento estadual, devido a uma confusão
72 de entendimento enquanto aguardava o licenciamento municipal". No recurso, ele acrescentou que
73 quereria o licenciamento municipal (?). O autuado reiterou que poderia fazer um replantio em outro
74 local. Na reunião de nº 150, o recurso do auto de infração foi indeferido, e os membros do CODEMA
75 deliberaram a conversão do valor da multa em EPI's para brigada de incêndio (onde foi elaborada uma
76 lista de EPI's e passada ao requerente). O requerente abriu outro recurso com a justificativa de que a
77 lista que foi passada ao requerente ficou no valor de R\$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três
78 reais), sendo praticamente o triplo do valor da multa. Diante dos fatos apresentados, os membros do
79 CODEMA votaram pela equivalência do valor da multa (R\$ 3.187,80). Será realizada uma lista
80 adequada pela Secretaria do Meio Ambiente e passada ao requerente. Todos os membros foram de
81 acordo. E foi sugerido pelos membros do CODEMA que, para ano que vem, já comecem a licitação dos
82 EPI's para as brigadas. Nada mais havendo a se tratar, a reunião encerrou-se às nove horas, sendo a
83 presente ata assinada por todos os membros do CODEMA.

84 _____
85 _____
86 _____
87 _____
88 _____
89 _____
90 _____
91 _____